**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL

Superintendência de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água

**MINUTA**

# EDITAL Nº __/2025

# ANEXO II – ROTEIRO DE ELABORAÇÃO DE PROPOSTA

Este roteiro apresenta as orientações para preenchimento da proposta técnica a ser apresentada pelas Organizações da Sociedade Civil (OSCs) interessadas em firmar acordo de cooperação para o desenvolvimento de atividades de apoio à conservação e de educação ambiental voltadas a crianças e adolescentes em unidades de conservação (UCs) do Distrito Federal.

## 1. FORMATO DA PROPOSTA

A proposta deverá ser apresentada por meio do preenchimento da planilha modelo disponibilizada pelo Brasília Ambiental, em formato editável (.xlsx), que conterá campos específicos a serem preenchidos pela proponente. A OSC proponente deverá encaminhar a planilha eletrônica preenchida no formato .xlsx ou similar. Arquivos PDF da planilha não serão aceitos.

A planilha modelo da proposta é composta por quatro abas:

- **FICHA DE INSCRIÇÃO –** campos para inclusão das informações da OSC, de seu representante legal e da unidade de conservação (UC) escolhida (Anexo I deste edital);
- **PROPOSTA –** onde serão indicadas as ações a serem desenvolvidas nos primeiros 12 meses da parceria, conforme orientações deste anexo;
- **EXPERIÊNCIA –** onde deverão ser descritas as ações, cursos, certificações ou experiências anteriores relevantes à execução da parceria;
- **NotaFinal** – onde será exibido o somatório das notas dos dois quesitos e o cálculo da nota final da proponente;

## 2. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA (ABA PROPOSTA)

Na aba **PROPOSTA**, a OSC deverá informar quais ações pretende realizar com crianças e/ou adolescentes durante os primeiros 12 (doze) meses da parceria, preenchendo os seguintes campos:

a. **Descrição sucinta da ação**: informar de maneira objetiva e com palavras-chave a atividade que será realizada. Exemplos: plantio de mudas, eventos de limpeza ou recolhimento de resíduos na UC, instituição ou manutenção de trilhas, entre outros.

b. **Data prevista para execução:** indicar o mês ou período aproximado em que cada ação será executada.

c. **Categoria da ação:** selecionar uma das opções disponíveis na lista de múltipla escolha da própria planilha ("Eventos de limpeza ou recolhimento de resíduos em UCs", "Eventos de plantio de mudas em UCs" entre outros).

d. **Pontuação** (campo de preenchimento automático, com base na Tabela 1 do Anexo III deste edital - **NÃO PREENCHER**).

e. **Observação**: campo de livre preenchimento, não obrigatório, caso a OSC proponente queira esclarecer ou detalhar alguma informação que auxilie nas comprovações.

É importante ressaltar que, caso uma mesma ação seja realizada mais de uma vez ao longo do período de 12 meses, cada ocorrência deverá ser registrada separadamente na planilha, com a respectiva data prevista. Cada evento contará individualmente para fins de pontuação da proposta, portanto, o registro em separado é necessário para a contabilidade correta dos pontos.

As ações serão pontuadas automaticamente conforme os critérios definidos pelo Brasília Ambiental na Tabela 1 do Anexo III deste edital. Os campos relativos à pontuação estarão bloqueados para edição e qualquer tentativa de alteração será considerada fraude resultando na eliminação imediata da OSC do processo seletivo.

A proposta apresentada servirá como base para o plano de trabalho e a execução da parceria caso a OSC seja selecionada. Assim, as ações incluídas na planilha passarão a compor os compromissos assumidos e serão cobradas durante o monitoramento da execução, sendo passíveis de verificação pela equipe técnica do Brasília Ambiental.

## 3. PREENCHIMENTO DA EXPERIÊNCIA (ABA EXPERIÊNCIA)

Na aba **EXPERIÊNCIA**, a OSC deverá informar:

a. **Descrição** sucinta e com palavras-chave da ação, do curso, do certificado ou da experiência anterior relevante para a execução da parceria;

b. **Categoria** (seleção em lista de múltipla escolha disponibilizada na planilha);

c. **Número** da página do arquivo em PDF em que consta o comprovante correspondente;

d. **Pontuação** (campo de preenchimento automático, com base na Tabela 2 do Anexo III deste edital - **NÃO PREENCHER**).

e. **Observação** (campo de livre preenchimento, não obrigatório, caso a OSC proponente queira esclarecer ou detalhar alguma informação que auxilie na comprovação de que aquele item se enquadra na categoria apontada)

A OSC deverá enviar um único arquivo PDF, contendo todos os documentos comprobatórios mencionados na aba EXPERIÊNCIA. É imprescindível que, para cada item registrado na planilha, seja indicada a página do arquivo PDF onde o respectivo comprovante pode ser localizado.

Comprovantes que não estiverem presentes no arquivo ou que não possam ser claramente associados aos itens da planilha não serão considerados para fins de pontuação.

Embora cada OSC só possa apresentar proposta para a unidade de conservação localizada na região administrativa onde comprove atuação, conforme previsto no item 4 deste anexo, a comprovação da experiência também poderá abranger ações realizadas em outras localidades do Distrito Federal. O que se busca avaliar é a capacidade técnica da OSC em desenvolver ações semelhantes às previstas no objeto da parceria, independentemente da localização exata das experiências anteriores.

## 4. ESCOLHA DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO

Cada proponente deverá escolher uma única UC da Tabela 1 para a qual deseja apresentar sua proposta.

Em atenção ao art. 12, inciso I, do Decreto Distrital nº 37.843/2016, somente poderão apresentar propostas para uma UC as OSCs que possuírem atuação comprovada na região administrativa (RA) onde esta unidade está localizada.

A verificação da atuação será realizada com base nos documentos apresentados na aba EXPERIÊNCIA da planilha modelo e nos respectivos comprovantes reunidos em arquivo único em formato PDF, conforme orientações item 3 deste anexo. Será considerada como atuante numa determinada RA quando pelo menos 50% das ações de experiência tiverem sido realizadas na(s) RA(s) vinculada(s) àquela UC.

**Tabela 1:** Unidades de conservação (UC) disponíveis e respectiva região administrativa (RA)

| # | Unidade de conservação (UC) | Região administrativa (RA) |
|---|---|---|
| 1 | Parque Ecológico Lago Norte (PELN) | Lago Norte ou Varjão |
| 2 | Parque Ecológico do Cortado (PEC) | Taguatinga |
| 3 | Parque Ecológico Três Meninas (PETM) | Samambaia |

| | | |
|---|---|---|
| 4 | Parque Ecológico Águas Claras (PEAC) | Águas Claras |
| 5 | Parque Ecológico dos Pioneiros (futuro Parque Distrital Pirá-Brasília) | Candangolândia ou Núcleo Bandeirante |

**Tabela 2:** Descrição resumida das estruturas que serão disponibilizadas

| # | Unidade de conservação (UC) | Descrição* | Imagem |
|---|---|---|---|
| 1 | Parque Ecológico Lago Norte (PELN) | Dimensões: 8,65 m x 12,7 m<br>Área: 109,85 m²<br>Tipo de estrutura: Madeira<br>Possui água: Sim<br>Possui energia: Sim<br>Possui água potável: Não<br>Possui banheiro: Não | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 2 | Parque Ecológico do Cortado (PEC) | Dimensões: 20,4 m x 22,8 m<br>Área: 465,12 m²<br>Tipo de estrutura: Bloco de concreto<br>Possui água: Sim<br>Possui energia: Sim<br>Possui água potável: Sim<br>Possui banheiro: Sim | |
| 3 | Parque Ecológico Três Meninas (PETM) | Dimensões: 9,7 m x 17,2 m<br>Área: 166,84 m²<br>Tipo de estrutura: Alvenaria<br>Possui água: Sim<br>Possui energia: Sim<br>Possui água potável: Sim<br>Possui banheiro: Sim | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 4 | Parque Ecológico Águas Claras (PEAC) | Dimensões: 12,3 m x 11,25 m<br>Área: 138,38 m²<br>Tipo de estrutura: Alvenaria<br>Possui água: Sim<br>Possui energia: Sim<br>Possui água potável: Sim<br>Possui banheiro: Não informado | |
| 5 | Parque Ecológico dos Pioneiros (futuro Parque Distrital Pirá-Brasília) | Dimensões: 20,9 m x 17,7 m<br>Área: 369,93 m²<br>Tipo de estrutura: Alvenaria<br>Possui água: Sim<br>Possui energia: Sim<br>Possui água potável: Não informado<br>Possui banheiro: Sim | |

(*) As medidas são aproximadas e apenas para informação

## 5. USO DE INSTALAÇÕES

A OSC vencedora poderá utilizar, durante a vigência da parceria, as instalações físicas descritas na Tabela 2 deste

anexo, para apoio logístico, guarda de materiais, realização de reuniões e demais usos compatíveis com a execução das ações previstas, conforme pactuação prévia a ser acordada no plano de trabalho.

Caso tenha interesse na utilização de água e energia das estruturas, a OSC vencedora deverá providenciar a individualização do abastecimento de água e energia, inclusive responsabilizando-se por eventuais projetos, obras, licenças e investimentos necessários.

## 6. ATUAÇÃO EM REDE

É permitida a atuação em rede entre OSCs para a execução do objeto do presente edital. Nesses casos, uma das OSCs deverá ser designada como OSC principal, a qual ficará responsável por assinar o acordo de cooperação e coordenar a execução das atividades em conjunto com as demais integrantes da rede.

As demais OSCs participantes da rede deverão ser expressamente mencionadas no plano de trabalho e permanecerão vinculadas à parceria até o término da vigência do acordo, não podendo ser substituídas ou excluídas unilateralmente pela OSC principal.

Caso, ao longo da execução, haja consenso entre a OSC principal e alguma das OSCs parceiras quanto à necessidade de desligamento desta última, será obrigatória a apresentação de **manifestação formal conjunta** das partes ao Brasília Ambiental.

As obrigações previstas no plano de trabalho atribuídas à OSC que vier a se desligar deverão ser integralmente assumidas pelas OSCs remanescentes ou por nova OSC a ser integrada à rede, observadas as condições estabelecidas no edital e sujeitas à aprovação do Brasília Ambiental.

Todas as OSCs integrantes farão jus à utilização das instalações mencionadas no Item 5 deste anexo.